



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI N° 1720.**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

**“Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Rio de Una e dá outras providências”.**

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam denominadas como:

I - RUA MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - partindo da Estrada Municipal IBN 030 que leva ao Bairro do Rio de Una, onde no Km 2.800 do lado esquerdo no sentido cidade x bairro tem inicio uma estrada municipal sem denominação, aí seguindo por essa estrada numa distância de 1.600 metros, onde ao lado esquerdo no sentido Rio de Una ao Bairro Cupim, também ao lado esquerdo tem inicio uma estrada sem denominação numa distância de 262,00 metros por 8,00 de largura a qual esta sendo denominada Rua Milton Rodrigues de Oliveira, conforme croqui anexo.

II - RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - partindo por essa estrada acima citada numa distância de 60 metros tem inicio outra estrada sem saída e sem denominação a qual foi denominada de Rua João Rodrigues de Oliveira, numa distância de 206,00 metros por 8,00 de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.**

**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de fevereiro de 2011.

**JAMIL PRADO**  
Secretário da Administração